PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 44/85

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Exmo. Sr. Dr. TOBIAS DE MACEDO FILHO, Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao Exmo. Sr. Dr. TOBIAS DE MACEDO FILHO, Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Apucaranense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pbulicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 1985.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO.....051.....
PROJETO DE LEI 060/85
AUTORIA Francisco